



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA LEGISLATIVA Nº032/2021.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO PARA OS
SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRAI NO DIA 06 DE SETEMBRO DE
2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, Sr. Osvaldo Alves Felipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que esta Casa Legislativa concede ponto facultativo no dia antecessor ao Feriado de 07 de Setembro "Independência do Brasil";

Considerando que a interrupção dos trabalhos públicos em dias alternados, reduz a produtividade;

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no dia 06 de Setembro de 2021 para os Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Mirai, ficando suspensos os trabalhos nesta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai/MG, 03 de Setembro de 2021.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai